



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.451, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 90,70 POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.065 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 90,70

Fonte de Recurso: 1074 PEAS/FEAS

TOTAL

R\$ 90,70

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 90,70 (noventa reais setenta centavos) da Fonte de Recurso: 1074 PEAS/FEAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 24 de Outubro de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

## **Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração